

RESOLUÇÃO Nº 243/2023

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA AGIR: ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER E EWERTON SANTANA MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 169/2023, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Ewerton Santana Melo	Auxiliar Administrativo da AGIR	11 dias ref. P.A de 05.10.2021 à 04.10.2022	11 dias de gozo: de 10.04.2023 a 20.04.2023
André Domingos Goetzinger	Gerente de Regulação Econômica da AGIR	15 dias ref. P.A de 01.10.2020 à 30.09.2021	15 dias de gozo: de 17.04.2023 a 01.05.2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelos servidores supracitados, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, data assinatura digital

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor-Geral da AGIR



Assinado digitalmente por:

Daniel Antonio
Narzetti
...040.739-...
Data: 17/04/2023
09:24:25 -03:00